



Agrupamento de Escolas Gil Paes

PLANO DE DESENVOLVIMENTO EUROPEU

Revisão: outubro de 2023

Aprovação em Conselho Pedagógico: 13 de outubro de 2023

1. Enquadramento

No âmbito do Plano de Desenvolvimento Digital de Escola (PADDE), delineado para o Agrupamento de Escolas Gil Paes (AEGP), considera-se fundamental o que os diversos *stakeholders* desenvolvam as competências digitais necessárias para a promoção de um ensino de qualidade e de uma Educação Digital que viabilize a cooperação entre escolas/instituições internacionais. Preconiza-se, assim, o uso das tecnologias digitais em contexto profissional, pedagógico e didático, que promovam práticas pedagógicas inovadoras baseadas em ambientes digitais de aprendizagem (incluindo cooperação virtual, mobilidade virtual e mobilidade mista), reforçando, deste modo, a Educação digital. Estes ambientes revestem-se de considerável importância para a promoção da participação em projetos/programas (trans)nacionais, que contribuam para o enriquecimento do currículo, do multilinguismo, do exercício de uma cidadania mais ativa e multicultural, da inclusão e diversidade, bem como de um comportamento mais sustentável e responsável do ponto de vista ambiental entre os seus participantes.

Os projetos europeus e internacionais (*Comenius, Erasmus*) têm vindo a assumir, na última década, uma dimensão relevante no AEGP havendo, contudo, a necessidade de formular um projeto que espelhe, por um lado, a vertente do Agrupamento na dimensão europeia da educação e, por outro lado, que desenvolva, aprofunde e evidencie as sinergias com outras instituições/escolas europeias, congregando de forma sistemática toda a linha de atuação que envolve quer as ações do PADDE quer a estratégia de internacionalização do AEGP: o Plano de Desenvolvimento Europeu (PDE), na perspetiva de desenvolver a participação ativa do Agrupamento na rede de organizações Erasmus, através da participação em intercâmbios de boas práticas, de contactos com entidades europeias de acolhimento de participantes do Agrupamento ou para o acolhimento de participantes de outros países, entre outros possíveis contactos.

Desta forma, assume-se que o reforço da cooperação entre parceiros transnacionais potenciará a partilha de conhecimento, o desenvolvimento de projetos colaborativos, o intercâmbio de boas práticas e atividades que confluirão para o exercício da cidadania multicultural, para o aperfeiçoamento de práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas e, conseqüentemente, impulsionarão a melhoria da qualidade pedagógica e do sucesso escolar, bem como da internacionalização da própria instituição.

O Plano de Desenvolvimento Europeu constitui-se, deste modo, como um documento orientador e coordenador das diversas intenções de abrangência europeia e internacional do Agrupamento e, subsequentemente, como um instrumento de operacionalização dos objetivos a que se propõe, pressupondo, tal como os restantes documentos estratégicos do Agrupamento, a possibilidade de incorporar alterações decorrentes da melhoria da qualidade do ensino ou de qualquer mudança de contexto organizacional.

2. Objetivos / Operacionalização / Metas

| Objetivos | Operacionalização | Metas |
|--|---|--|
| <p>O1. Consolidar a dimensão europeia/internacional do AEGP</p> | <p>OP1. Criação de parcerias com escolas/instituições europeias /internacionais.</p> <p>OP2. Dinamização de projetos internacionais como eTwinning e Erasmus.</p> <p>OP3. Criação de parcerias europeias para colocação de alunos de cursos profissionais em formação em contexto de trabalho (FCT).</p> <p>OP4. Promoção de uma educação multicultural e inclusiva.</p> | <p>M1. Submeter, pelo menos, de dois em dois anos, um projeto europeu/internacional (programa Erasmus+ ou outros programas europeus)</p> <p>M2. Propiciar aos alunos e docentes, pelo menos, um contacto com outros sistemas educativos, através da participação em projetos europeus/internacionais.</p> <p>M3. Estabelecer, pelo menos, uma parceria europeia que viabilize a FCT a alunos de cursos profissionais.</p> <p>M4. Realizar anualmente um evento cultural aberto à comunidade educativa, com destaque na multiculturalidade.</p> |
| <p>O2. Promover a dimensão europeia da formação de Professores</p> | <p>OP1. Participação dos Professores em ações de formação através da plataforma eTwinning e de mobilidades e encontros, no âmbito do Erasmus.</p> <p>OP2. Partilha dos conhecimentos adquiridos em formações europeias/internacionais.</p> | <p>M1. Mobilizar anualmente, pelo menos, 5% do pessoal docente.</p> <p>M2. Promover, pelo menos, uma ação para divulgação dos conhecimentos adquiridos em formações europeias/internacionais.</p> |
| <p>O3. Melhorar a qualidade das práticas educativas</p> | <p>OP1. Promoção do desenvolvimento de pedagogias inovadoras e de práticas ativas que promovam aprendizagens com recurso aos Recursos Educativos Digitais (RED), que promovam um comportamento sustentável e responsável do ponto de vista ambiental entre os seus participantes.</p> <p>OP2. Disseminação das boas práticas resultantes dos projetos internacionais.</p> | <p>M1. Criar, pelo menos, um recurso pedagógico inovador, por semestre, recorrendo aos RED, centrado no papel ativo do aluno.</p> <p>M2. Partilhar os resultados de cada atividade junto da comunidade e do público em geral.</p> |
| <p>O4. Melhorar as competências linguísticas</p> | <p>OP1. Aperfeiçoamento do multilinguismo e da proficiência nas línguas estrangeiras.</p> | <p>M1. Melhorar em 3p.p. a qualidade do sucesso escolar nas línguas estrangeiras envolvidas.</p> |
| <p>O5. Aperfeiçoar as competências de gestão e administração escolar ao nível das lideranças intermédias</p> | <p>OP1. Consolidação das dinâmicas de trabalho colaborativo intra e inter Departamentos.</p> | <p>M1. Registrar nos sumários/memorandos as sessões colaborativas realizadas no âmbito dos projetos europeus/ internacionais.</p> |

3. Equipa Coordenadora do Plano de Desenvolvimento Europeu

A coordenação do PDE é da responsabilidade de uma equipa constituída por:

- um elemento da Direção;
- um responsável/coordenador de cada projeto/programa;
- um elemento da equipa de autoavaliação.

As responsabilidades da Equipa Coordenadora são as seguintes:

- Apoio na elaboração das candidaturas aos projetos e programas Erasmus (Erasmus+ KA1 e KA2 ou outras de dimensão europeia);
- Planificação e dinamização das atividades de preparação, acompanhamento e disseminação do plano;
- Dinamização de reuniões preparatórias de acompanhamento e monitorização dos projetos com os diferentes intervenientes;
- Estabelecimento dos Acordos de Parceria com as instituições parceiras internacionais;
- Apoio na organização documental, administrativa e financeira dos projetos;
- Apoio na seleção dos candidatos à participação nos diferentes projetos, de acordo com critérios definidos para cada projeto;
- Reforço da comunicação com os stakeholders (Professores, Pessoal não Docente, Alunos, Pais/Encarregados de Educação e outros parceiros), tendo em vista à consecução do presente plano e a consolidação de uma cultura de encorajamento a alunos, pessoal docente e não docente, que possibilite a concretização dos objetivos do PDE;
- Monitorização da concretização das metas definidas no plano;
- Elaboração de um relatório anual que analise a concretização dos objetivos traçados no plano e efetue um balanço de todas as atividades realizadas.

4. Critérios de seleção de participantes

A participação em projetos que venham a ser desenvolvidos no âmbito do PDE consubstanciam-se em critérios que permitam assegurar que os participantes sejam selecionados através de um processo de seleção transparente, justo e inclusivo, que permita a participação ativa e o envolvimento de participantes com menos oportunidades nas suas atividades. Assim, garante-se a possibilidade de um projeto poder ser integrado por qualquer professor, aluno, assistente técnico ou operacional, ainda que, perante as especificidades de algum projeto, a participação dos alunos possa variar segundo o escalão etário, a natureza científica pedagógica e ainda o público alvo definido no mesmo. Salvaguardando-se essa possibilidade, e numa tentativa de objetivar, de forma generalizada, os critérios de seleção dos participantes, serão tidos em conta os seguintes aspetos:

- a. Para seleção dos alunos:
 - i. Manifestação de interesse expressa de participar no projeto/programa;
 - ii. Existência de fatores de discriminação positiva, nomeadamente alunos abrangidos pelas medidas da Educação Inclusiva previstas no Decreto-Lei n.º 54/2018 (seletivas e/ou adicionais), financeiros, sociais (com escalão A ou B), familiares, escolares ou outros definidos em equipa do projeto;
 - iii. Envolvimento e participação ativa na implementação do projeto/programa para a seleção dos alunos que participarão nas mobilidades;
 - iv. Qualidade de trabalhos realizados pelos alunos, no âmbito das atividades do projeto/programa;
 - v. Prioridade para os alunos que, estando envolvidos no projeto/programa, acolham outros alunos oriundos de outros países durante eventuais projetos que envolvam mobilidades.

- b. Para seleção do staff (docentes e assistentes):
 - i. Manifestação de interesse expressa de participar no projeto/programa;
 - ii. Motivação em participar no projeto/programa;
 - iii. Envolvimento e participação ativa na implementação do projeto/programa;
 - iv. Experiência com estudantes com dificuldades educativas e/ou deficiências;
 - v. Capacidade de comunicação.

5. Avaliação e Monitorização

A monitorização e avaliação Anual do PDE será efetuada pela Equipa do PDE, com recurso a diversos instrumentos:

- Relatórios de Autoavaliação do Agrupamento;
- Plataforma tecnológica de recolha e monitorização do Plano Anual de Atividades.

Nos projetos desenvolvidos no campo de ação do Erasmus+, a avaliação será realizada da seguinte forma:

- Avaliação periódica da concretização dos projetos;
- Análise e avaliação dos relatórios finais elaborados pelos participantes nas diferentes ações;
- Avaliação do desenvolvimento do projeto nas suas três fases: preparação, mobilidades e disseminação.